DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Interdições 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6
Advertências / Notificações 7
Notificação de Penalidade Trânsito 7
Notificações de Resultados de Recursos de Infrações de Trânsito 11
Conselhos Municipais 13
Conselho Municipal da Cultura- COMCULT 13
Compras 16
Dispensa de Licitação 16

Poder Legislativo 19
Atos Legislativos 19
Resumo da Sessão 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 073/2025

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado ao DEMTRAM pelo Sr. Fábio Vinícius Santos Araújo, registrado sob o Protocolo nº. 5.722/2025 – 1Doc;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 06/12/2025, das 18h00 até às 22h**.**

➢ **RUA JOSÉ LONGO, altura do n.º 13,** Jardim Dona Hilda, neste município.

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 06 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do Departamento de Trânsito
Autoridade Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/160A-AE7E-DC51-3E19 e informe o código 160A-AE7E-DC51-3E19

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 160A-AE7E-DC51-3E19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS (CPF 255.XXX.XXX-92) em 04/12/2025 13:30:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/160A-AE7E-DC51-3E19

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 074/2025

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado ao DEMTRAM pela Paróquia Santa Bibiana, registrado sob o Protocolo nº. 6.275/2025 – 1Doc;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 06/12/2025, a partir das 08h00**.**

- **AV. PE JOÃO SCHNEIDER, entre a PRAÇA ANTONIO CORDEIRO E A RUA VICENTE FERRAIRO,** centro, neste município, para reallização de quermesse.

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 06 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do Departamento de Trânsito
Autoridade Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3F4D-12C3-C058-2402 e informe o código 3F4D-12C3-C058-2402

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F4D-12C3-C058-2402

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS (CPF 255.XXX.XXX-92) em 04/12/2025 13:29:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3F4D-12C3-C058-2402

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024

A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA os candidatos classificados e aprovados no Concurso Público n.º 01/2024, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento do convocado no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

.

MEDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA CAPS (01 VAGA)

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
01	ANA CAROLINA TAVARES GUEDES	06/09/1995	86,000

JARDINEIRO (01 VAGA)

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
04	IGOR GUSTAVO DE SOUSA ANDRADE	30/11/1995	86,000

OPERÁRIO MASCULINO-ÁREA RURAL (01 VAGA)

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
02	EDI CARLOS DOS SANTOS	10/12/1978	71,000

.

PSICÓLOGO CAPS AD II (01 VAGA)

CLASS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL
03	BRENO SOUZA PEREIRA	09/07/1998	88,000

.

Martinópolis, 05 de Dezembro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Advertências / Notificações

Notificação de Penalidade Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS , 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605 Tel.Móvel: Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 619/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 38/2025.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade postadas em 28/11/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R$
BQN9H92	B000001649	65992	05/10/2025	293,47
SGD0A88	M000018531	57463	10/10/2025	130,15
CHF6006	M000024865	73662	09/10/2025	130,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS , 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605 Tel.Móvel: Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 619/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 39/2025.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade postadas em 01/12/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R$
AKK1164	B000000228	54521	15/10/2025	195,22
BIU2J96	M000024587	65992	14/10/2025	293,47
DJO4280	M000018604	53800	15/10/2025	130,15
FJM4830	M000024589	54100	14/10/2025	130,15
OOH8G84	M000024588	55417	14/10/2025	195,22

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R$
BIU2J96	M000024586	51851	14/10/2025	195,22
BXS2432	M000024585	55417	14/10/2025	195,22
DXQ5643	M000024584	76332	14/10/2025	293,47
NLQ3H99	M000024579	55417	20/09/2025	195,22
SER3F67	M000018605	55417	15/10/2025	195,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS , 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605 Tel.Móvel: Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 619/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 40/2025.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade postadas em 02/12/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R$
CHF5515	M000018607	57200	17/10/2025	195,22
MEL6F59	B000000229	54522	16/10/2025	195,22
FRZ8B10	M000018608	57200	17/10/2025	195,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS , 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605 Tel.Móvel: Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 619/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 41/2025.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade postadas em 03/12/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R$
FNJ3H92	M000018609	76252	20/10/2025	293,47

Notificações de Resultados de Recursos de Infrações de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS , 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605 Tel.Móvel: Folha: 0001

RESOLUÇÃO N°619/2016
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – DEFESA DE AUTUAÇÃO 12/2025

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de resultados de recursos postados em 28/11/2025, neste departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer Recurso em 1ª Instância.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Status
EDV5H33	M000024590	54100	14/10/2025	deferido

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS , 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605 Tel.Móvel:

Folha: 0001

RESOLUÇÃO N°619/2016
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – DEFESA DE AUTUAÇÃO 13/2025

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de resultados de recursos postados em 28/11/2025, neste departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer Recurso em 1ª Instância.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Status
SUV1H74	M000024591	57380	14/10/2025	deferido

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Cultura- COMCULT

Conselho Municipal da Cultura – COMCULT

Rua Emílio Falkembach 848 – Pq Oasis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULT) NO EXERCÍCIO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). Aos **04 (QUATRO)** dias do mês de **DEZEMBRO** de **2025** às 9h na Casa dos Conselhos reuniram-se os conselheiros e convidados, conforme lista de presença anexo. **ABERTURA –** O Presidente do COMCULT Srª. Simone Leite agradece a presença de todos os conselheiros e a presença do vereador Rubens Minoru Hayashi, na seqüência inicia com os seguintes ITEM: **1ª ITEM – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA –** O conselheiro Sérgio Alan apresentou e procedeu à leitura de uma minuta referente às dificuldades enfrentadas pela escola de samba, que não tem logrado êxito na aquisição dos itens necessários para sua participação no desfile de 2026 por meio do processo licitatório convencional. Diante dessa situação, Sérgio destacou que a Lei nº 14.133/2021, em especial o artigo 75, prevê hipóteses legais de dispensa de licitação, possibilitando contratações diretas quando presentes as condições específicas estabelecidas na norma. Na sequência, a conselheira Maria Rita informou sobre o Marco Regulatório do Fomento à Cultura – Lei nº 14.903/2024, a qual institui um regime jurídico próprio para o setor cultural e retira determinadas ações culturais do escopo obrigatório da Lei de Licitações, permitindo que projetos culturais – como o da escola de samba – possam ser atendidos por meio de instrumentos e procedimentos simplificados, característicos das políticas de fomento, incluindo modalidades que dispensam licitação. Após análise e debate, os conselheiros reconheceram que as duas legislações citadas fornecem amparo legal complementar para viabilizar, de forma regular e transparente, a aquisição direta dos materiais necessários ao atendimento das demandas da escola de samba. Assim, deliberaram por unanimidade que sejam observadas e aplicadas as referidas normas, permitindo que o Fundo Municipal de Cultura adote os procedimentos de dispensa cabíveis para garantir que a escola obtenha, em tempo hábil, os itens indispensáveis à sua participação no desfile de 2026. **2ª ITEM – Recursos do Fundo Municipal de Cultura** Os conselheiros registram que, conforme determina a legislação que institui e regulamenta o Fundo Municipal de Cultura de Martinópolis, é obrigatória a manutenção de conta bancária específica destinada exclusivamente ao FMC, nos termos das normas do Sistema Municipal de Cultura, assegurando a segregação patrimonial e impedindo qualquer utilização dos recursos culturais para fins alheios à política pública de cultura. Foi reafirmado que a dotação orçamentária prevista na LOA, em especial o percentual mínimo de 0,1% destinado à cultura, constitui receita legalmente vinculada ao Fundo, devendo ser integralmente depositada em sua conta própria, passando a compor de imediato o patrimônio financeiro do FMC, não podendo ser retida, contingenciada ou redirecionada pelo Executivo. Destacou-se, ainda, que a legislação de fundos culturais estabelece de forma expressa que os recursos não executados no exercício financeiro devem ser mantidos como "saldo de exercícios anteriores", resguardando o princípio da continuidade das políticas culturais e evitando a perda de recursos em razão de atrasos, burocracias ou planejamentos plurianuais. Ressaltou-se que a manutenção de saldo acumulado decorre de preceito legal, alinhado aos princípios de segurança jurídica, planejamento público, estabilidade orçamentária e eficiência, garantindo a execução de ações culturais estratégicas, inclusive projetos de maior porte, como as demandas estruturais da escola de samba. Diante dos fundamentos legais apresentados, os conselheiros deliberaram por unanimidade exigir o fiel cumprimento da norma, determinando que o repasse anual de 0,1% da LOA seja obrigatoriamente depositado na conta do Fundo Municipal de Cultura e mantido como saldo acumulado entre exercícios, nos termos da legislação vigente e das regras de transparência e prestação de contas que regem o FMC. **3ª ITEM – Calendário Anual de Atividades da Secretaria de Cultura** Os conselheiros reiteraram a solicitação, já registrada na ata da reunião anterior,

Conselho Municipal da Cultura – COMCULT
Rua Emílio Falkembach 848 – Pq Oasis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

para o Departamento Municipal de Cultura apresente o Calendário Anual de Atividades referente ao exercício 2026. Até a presente data, não houve retorno ou envio do documento solicitado. Diante disso, o Conselho reforça a necessidade de que o Departamento atenda ao pedido com a devida urgência, a fim de assegurar o planejamento, a transparência e a organização das ações culturais do município. **ENCERRAMENTO –** Em seguida, a Presidente agradeceu a todos pela presença, onde foi concedida a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse a presidente do COMCULT declarou encerrada a sessão, às **10h20,** do que para constar, eu 1º Secretário do COMCULT Angelita Sabrina da Silva, secretariei e lavrei a presente Ata, que depois da referida leitura submeter-se-á para aprovação dos conselheiros, onde por sua vez aprovada, será assinada e encaminha a Casa dos Conselhos para providências legais.

PRESIDENTE- Simone Leite
1º SECRETÁRIA – Angelita Sabrina da Silva
Maria Rita Melo Barcelos
Luciano Borges de Souza
Rodrigo de Oliveira
Rudá Miguel de Lima
Telma Elaine dos Santos
Sergio Alan de Souza
Ana Lúcia Aparecida Ferreira
Luzenite Pereira dos Santos

Conselho Municipal da Cultura – COMCULT
Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis – Martinópolis/SP
Fone 018 3275 9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA 04 / 12 /2025

ÓRGÃO QUE REPRESENTA	NOME	ASSINATURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA	SIMONE LEITE	
	SERGIO ALAN DE SOUZA	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LUCIANO BORGES DE SOUZA	
	SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	ANA LÚCIA APARECIDA FERREIRA	
	ELIANA FERREIRA DA SILVA	
DEP MUNIC DE ESPORTES E RECREAÇÃO DEREM	TELMA ELAINE DOS SANTOS	
	BIBIANA CONTINI DA MOTA	
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	VICTOR HUGO ROCHA	
	ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS	
SOCIEDADE CIVIL GRUPOS MUSICAIS	MARIA RITA MELO BARCELOS	
	FELIPE BARBOZA RODRIGUEZ	
SOCIEDADE CIVIL GRUPO DE ARTESÃOS	LUZENITE PEREIRA DOS SANTOS	
	NEUSA CIPRIANO DE ALMEIDA	
SOCIEDADE CIVIL ESCOLA DE SAMBA "UNIDOS DA VILA ALEGRETE"	ULISSES VERLY	
	RODRIGO DE OLIVEIRA	
SOCIEDADE CIVIL BIBLIOTECA MUNICIPAL	RUDÁ MIGUEL DE LIMA	
	ELLEN CAROLINY F. DOS SANTOS	
SOCIEDADE CIVIL ARTES CÊNICAS	ANGELITA SABRINA DA SILVA	
	DERLI HERNANDES JUNIOR	
Vereadora	Audrey Minoru Hayashi	

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PROCESSO LICITATÓRIO) Nº 309/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2025.
DISPENSA/MODALIDADE Nº 157/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO/ DECORAÇÃO COM TEMA PROERD PARA FORMATURA DO PROERD QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO 2025, NO GINÁSIO BRAZ SANCHES.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, § 3º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras e Almoxarifado, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/03C7-C1E4-9326-A5FD e informe o código 03C7-C1E4-9326-A5FD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 03C7-C1E4-9326-A5FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 04/12/2025 14:58:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/03C7-C1E4-9326-A5FD

EXTRATO DE DISPENSA ELETRONICA DESERTA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PROCESSO LICITATÓRIO) Nº 311/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2025
DISPENSA/MODALIDADE Nº 159/2025

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada **DESERTA**, a Dispensa Eletrônica nº 159/2025, Processo Licitatório nº 311/2025, realizado em 04/12/2025, destinado à contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas diversos, destinados à manutenção e ao desenvolvimento da Horta Municipal, tendo em vista que não houve o envio de proposta(s) de quaisquer fornecedor(es) interessado(s) em participar na presente Dispensa Eletrônica e a Administração não utilizou-se da(s) proposta(s) obtida(s) na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, pois a mesma foi elaborada a partir de painel para consulta de preço vinculado ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); conforme Ata emitida pelo Coordenador do Setor de Compras e Almoxarifado em 04/12/2025.

Martinópolis, 04 de dezembro de 2025.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

.....

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (processo licitatório) Nº 317/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2025
DISPENSA/MODALIDADE Nº 164/2025
Extrato

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Setor de Compras e Almoxarifado, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso I, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, referente ao levantamento planialtimétrico georreferenciado, com fins técnicos e cadastrais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 11/12/2025.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS: http://38.211.3.230:8079/comprasedital/ - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: http://38.211.3.230:8079/comprasedital/

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13h00.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h15.

Martinópolis/SP, 04 de dezembro de 2025.
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Sessão Ordinária nº 41/2025, de 3 de dezembro de 2025.

Votação de Ata de Sessão Anterior
Ata da Sessão Ordinária nº 40/2025, realizada em 24 de novembro de 2025. **APROVADA.**

1. EXPEDIENTE:
1.1 – Expediente sem votação *(apresentação e leituras de matérias):*
1.1.1 Indicações:
➢ Indicação nº 635/2025, do vereador Alessandro Aparecido Pereira, ao Prefeito, para reparo na iluminação pública do poste de energia localizado na Rua Adão da Luz Cordeiro, nº 728, no bairro Pedro Zulmira Bergamini.
➢ Indicação nº 636/2025, do vereador Alessandro Aparecido Pereira, ao Prefeito, para reparo na malha asfáltica da rua Rua Claro de Souza, na esquina com a Rua Adão da Luz Cordeiro, localizadas no bairro Pedro Zulmira Bergamini.
➢ Indicação nº 637/2025, do vereador Alessandro Aparecido Pereira, ao Prefeito, para operação tapa-buraco na Rua Adão da Luz Cordeiro, nº 728, no bairro Pedro Zulmira Bergamini.
➢ Indicação nº 638/2025, do vereador Alessandro Aparecido Pereira, ao Prefeito, para rebaixamento da guia (meio-fio) para criação de uma rampa de acesso e entrada para cadeirantes, na Câmara Municipal Theodomiro Viana de Freitas, que se encontra instalada na Rua José Maria Sanches, nº 539, Centro.
➢ Indicação nº 639/2025, do vereador Alessandro Aparecido Pereira, ao Prefeito, para reparo na guia de escoamento de água que se encontra instalada na Avenida Padre João Schneider, esquina com a Rua Nelson Joaquim Centeio, Centro.
➢ Indicação nº 640 a 647/2025, do vereador Alessandro Aparecido Pereira, ao Prefeito, para reparo na malha asfáltica nas Ruas Emílio Genaro, nº 644, Vila Alegrete; Miguel Porto, nº 145, Vila Alegrete; Miguel Porto, nº 162, Vila Alegrete; Luiz Pereira de Camargo, nº 17, Vila Alegrete; Luiz Pereira de Camargo, nº 22, Vila Alegrete; Lutigardes Brizola Duarte, nº 233 e 283, Vila Alegrete; Av. Padre João Schneider, em frente a Socimart, Centro.
➢ Indicação nº 648/2025, do vereador Gabriel Valões Santos, ao Prefeito, para criação no município de um Centro de Referência e Atendimento Especializado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de acolher e atender as famílias atípicas, em consonância com a Lei Estadual n° 17.744/23 do Governo do Estado de São Paulo.
➢ Indicação nº 649/2025, do vereador Gabriel Valões Santos, ao Prefeito, para instalação de lixeiras na Praça Mariano Victorino, localizada no bairro Oásis Parque Residencial.
➢ Indicação nº 650/2025, do vereador Gabriel Valões Santos, ao Prefeito, para instalação de nova caixa d'água na Represa, visando solucionar os problemas recorrentes de falta d'água enfrentados pela população.
➢ Indicação nº 651/2025, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para reparo da iluminação pública na Avenida Professora Nilva, nº 917.
➢ Indicação nº 652/2025, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para reparo da iluminação pública na Avenida Professora Nilva, nº 831.
➢ Indicação nº 653/2025, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para reparo da iluminação pública na Avenida Professora Nilva, nº 825
➢ Indicação nº 654/2025, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para reparo das lâmpadas da iluminação pública na Avenida Professora Nilva, em frente ao estabelecimento Pit Stop Campeã.
➢ Indicação nº 655/2025, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para reparo das lâmpadas da iluminação pública na Avenida Professora Nilva, em frente ao estabelecimento Tia Nanda.
➢ Indicação nº 656/2025, do vereador Leandro da Silva Valentim, ao Prefeito, para reiteração da Indicação n° 304/2024 de manutenção da estrada que dá acesso à Fazenda Sasa.
➢ Indicação nº 657/2025, do vereador Paulo Henrique Soares, ao Prefeito, para instalação de luminárias de luz LED alimentadas por placas solares na ciclovia existente, abrangendo os trechos ainda não contemplados.
➢ Indicação nº 658/2025, do vereador Paulo Henrique Soares, ao Prefeito, colocação de um poste de iluminação pública na Rua Cristiane da Silva Fagundes, nas proximidades do nº 37.
➢ Indicação nº 659/2025, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para recapeamento da rua José Maria Sanches na altura da rua Carolina de Freitas Martins até a rua Sergio Ventrella.

➢ Indicação nº 660/2025, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para recapeamento na Av. Padre João Schneider do cruzamento da Vicente Ferrairo até a rua Nelson Joaquim Senteio.
➢ Indicação nº 661/2025, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para recapeamento da rua Vicente Ferrairo, em toda a sua extensão
➢ Indicação nº 662/2025, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para recapeamento da rua Francisco Martins Figueira, em toda a sua extensão.
➢ Indicação nº 663/2025, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para recapeamento da rua Antônio Leonel de Alencar Peixoto, em toda a sua extensão.
➢ Indicação nº 664/2025, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para recapeamento da rua Maria Vieira Jales, em toda a sua extensão.
➢ Indicação nº 665/2025, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para recapeamento da rua Nelson Joaquim Centeio, em toda a sua extensão.
➢ Indicação nº 666/2025, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para recapeamento da rua José Henrique de Mello, em toda a sua extensão.
➢ Indicação nº 667/2025, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para recapeamento da rua José Luís Tardim, em toda a sua extensão.
➢ Indicação nº 668/2025, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para recapeamento da rua José Longo, em toda a sua extensão.
➢ Indicação nº 669/2025, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para recapeamento da rua Osvaldo Ferraz Caldas, em toda a sua extensão.
➢ Indicação nº 670/2025, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para recapeamento da rua Av. Jorge Summerer, em toda a sua extensão.
➢ Indicação nº 671/2025, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para recapeamento da rua José Teixeira Gonçalves, em toda a sua extensão.
➢ Indicação nº 672/2025, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para recapeamento da rua Antônio Joaquim Senteio, em toda a sua extensão.

1.1.2 Ofícios:
➢ Ofício n° 687/2025, do Senhor Prefeito, que responde Ofício n° 374/2025, Indicações n° 609 a 620/2025.
➢ Ofício n° 694/2025, do Senhor Prefeito, que responde Ofício n° 344/2025, Requerimentos n° 202 a 205/2025.

1.1.3 Pesares:
➢ Requerimento de Pesar nº 232/2025, apresentado pelo vereador Rubens Minoru Hayashi e demais edis, pelo passamento de Nair Rosa da Silva Valões, aos 86 anos, ocorrido no dia 24 de novembro de 2025.

1.2 – Expediente com votação *(apresentação e leituras de matérias)*:
➢ Emenda Aditiva nº 66/2025, de autoria da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Políticas Públicas, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de acompanhamento e divulgação em tempo real da execução orçamentária das Emendas Impositivas Individuais, incluindo, para isso, dispositivos ao Projeto da LOA 2026, referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 47/2025, de autoria do Chefe do Executivo."
➢ Requerimentos nº 227 a 231/2025 *(VIDE AUTORIAS E EMENTAS NA ORDEM DO DIA)*
➢ Moções nº 53 a 56/2025 *(VIDE AUTORIAS E EMENTAS NA ORDEM DO DIA)*

2. ORDEM DO DIA *(matérias para votação)*
2.1 Matérias em Único Turno:
2.1.1 Votação de Requerimentos:
➢ Requerimento n° 227/2025, de autoria da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Políticas Públicas, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, em comunicação com a Secretaria Municipal de Educação e com o Conselho Municipal de Educação, apresentem as informações sobre o cumprimento do Comunicado SDG nº 65/2025, do TCE-SP, sobre a importância e a urgência da atualização das normativas que regulamentam a Educação Infantil nos sistemas de ensino: 1) seja enviado o Plano de Ação e Cronograma detalhado que a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação estão adotando para a atualização das normativas de Educação Infantil, conforme a urgência alertada pelo Comunicado; 2) seja informado se o Município já iniciou o processo de adequação à Resolução CEB/CNE

nº 01/2024 (Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade) e aos Parâmetros Nacionais de Qualidade publicados pelo MEC em 2024; 3) quais medidas concretas foram adotadas pelo Poder Executivo para oferecer apoio técnico e logístico ao Conselho Municipal de Educação, reconhecendo seu papel essencial na revisão das normativas locais, conforme o próprio alerta do TCE-SP; 4) seja detalhada a alocação de recursos financeiros específicos no PLOA Nº 047/2025 (LOA 2026) para as seguintes necessidades relacionadas à nova regulamentação de qualidade da Educação Infantil: a) custeio de despesas com capacitação e formação continuada dos Conselheiros e Profissionais da Educação Infantil; e b) Investimentos em equipamentos e obras para adequação da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil (CEIs) aos novos Parâmetros Nacionais de Qualidade. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➢ Requerimento n° 228/2025, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que apresente informações sobre armazenamento do piso que foi retirado da quadra do Ginásio de Esportes Braz Sanches durante a obra do telhado: 1) se existe previsão de recolocação deste piso; 2); se está armazenado de forma adequada para que possa ser novamente utilizado. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➢ Requerimento n° 229/2025, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que apresente o saldo, na data de 27 de novembro de 2025, de todas as contas-correntes em nome do Município de Martinópolis e dos Fundos Municipais administrados pelo Poder Executivo Municipal, identificando a destinação de cada uma. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➢ Requerimento n° 230/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja considerada justificada a ausência deste vereador na Sessão Ordinária nº 40/2025, de 24 de novembro de 2025, nos termos do art. 3°, §2º, da Resolução n° 002/2023, ocasião em que anexo ao presente requerimento “Declaração de Óbito” – 40344895-6. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➢ Requerimento n° 231/2025, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, que o Excelentíssimo Senhor Gabriel Valões Santos, vereador desta Câmara, apresente informações sobre a sua fala[1] na 39ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2025: 1) quais os nomes dos vereadores que compuseram as comissões de investigações em face do ex-prefeito Marco Antonio Jacomeli de Freita; 2) motivos pelos quais tais vereadores não apuraram as condutas desses envolvidos, o que configuraria, em tese, crime de prevaricação, conforme art. 319 do código penal. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.1.2 Discussão e votação de Moções:

➢ Moção de Aplausos n° 53/2025, de autoria do vereador Ricardo Trombini, à Divisão de Esportes e Recreação (DEREM), ao Professor Edir de Oliveira e a todos os atletas das equipes de Vôlei Adaptado de Martinópolis, masculino e feminino, por sua dedicação, perseverança e pelas conquistas notáveis que promovem o esporte, a saúde e a inclusão social em nosso município. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

➢ Moção de Aplausos n° 54/2025, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, à equipe do 8º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (8º BAEP), em nome da Cabo PM Simone da Silva Belasco (K9 Ravena), do Cabo PM José Roberto Vesco (K9 Kira), do Cabo PM Edson Franco (K9 Bolt) e do Subtenente PM Joel de Godoi Bueno Júnior, por elevarem o nome da Polícia Militar do Estado de São Paulo no cenário internacional de cinotecnia policial, demonstrando excelência, disciplina e um inestimável compromisso com a defesa da sociedade. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

➢ Moção de Aplausos n° 55/2025, de autoria do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Rotary Club de Martinópolis pelos 25 anos de existência e pelos relevantes serviços prestados à comunidade local e regional desde sua fundação até os dias atuais. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

➢ Moção de Aplausos n° 56/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, ao talentoso aluno Gustavo Brito Pereira, pela autoria do livro "A descoberta na Rua Oceano Boulevard",bem como aos estudantes Lucas Diniz Reis e Kauan Vinícius de Morais, pelas ilustrações, honrando a Escola Estadual Cel. João Gomes Martins e inspirando toda a comunidade de Martinópolis a valorizar a literatura e a criatividade de nossos jovens. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

2.2 Matérias em segundo turno, pareceres favoráveis:

➢ Projeto de Lei Complementar nº 12/2025, de autoria do Chefe do Executivo, que "'Altera a Lei Complementar nº 423, de 07 de maio de 2025, e dá outras providências" [criação e readequação de cargos e funções] **APROVADO POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS E 2 VOTOS CONTRÁRIOS**

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 17/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, que "Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal do FlashBack, e dá outras providências." **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➢ Projeto de Lei Complementar nº 13/2025, de autoria do Chefe do Executivo, que "Altera a redação do artigo 52-A, da Lei nº830/73 – Código Tributário Municipal e dá outras providências".[inclusão de materiais na base de cálculo do ISS] **APROVADO POR UNANIMIDADE**